



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 4, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

O VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.437, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 175, de 10 de setembro de 2024, seção 2, pág. 37, e tendo em vista o que estabelecem os incisos VI e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; os incisos I, II, III e IV do § 4º do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019; a Portaria nº 366, de 17 de março de 2023; o Boletim de Assistência às Setoriais de Integridade e Transparência – BASI, emitido pela Controladoria-Geral da União – CGU, referente ao segundo quadrimestre de 2025, contendo avaliação institucional da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Jeferson Santos Teixeira da Silva, matrícula Siape nº 2993577, para ser responsável pelo monitoramento da Política de Dados Abertos no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa, em atendimento aos incisos I, II, III e IV do § 4º do art. 5º do Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016, alterado pelo Decreto nº 9.903, de 8 de julho de 2019.

Art. 2º Ao servidor compete:

- I - orientar as unidades sobre o cumprimento das normas referentes a dados abertos;
- II - assegurar o cumprimento das normas relativas à publicação de dados abertos, de forma eficiente e adequada;
- III - monitorar a implementação dos Planos de Dados Abertos; e
- IV - apresentar relatórios periódicos sobre o cumprimento dos Planos de Dados Abertos, com recomendações sobre as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Política de Dados Abertos.

Art. 3º Revogar os incisos V, VI, VII e VIII do art. 3º da Portaria nº 366, de 17 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

NILDO DA SILVA DIAS